



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.295, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo:

0280	02.02.08 - ENCARGOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA 28.843.5031-4690.77.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0525	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)

Adiciona:22.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0052	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5012-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0538	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)

Reduz:22.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal